



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 004/2021,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

**APROVA AS CONTAS SEM RESSALVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES–MG,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – MG, no uso de suas atribuições, conforme artigo 28, combinado o artigo 31 da Constituição Federal e artigo 13 do Regimento Interno, apresentou, e o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS SEM RESSALVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES**, referente ao **exercício de 2019**, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas deste Município, constante nas Notas Taquigráficas anexado ao Projeto de Decreto Legislativo.

Art.2º - O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação exigida de conformidade com o Ofício nº 18242/21, da Coordenadoria de Pós-Deliberação, datado de 14 de outubro de 2021, referente ao **Processo nº 1095213**, conforme cópias anexas.

Art.3º - O Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara

WEBER ANTÔNIO DE FREITAS MELO
Vice-Presidente da Câmara

VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
Secretária da Câmara